

OBRA :	Escola 06 salas de aula com quadra coberta- opção 220V - EMEF BOA SORTE	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI		
ITEM	COMPONENTE	%
A	Bonificação	6,50
A.1	Lucro	6,50
B	Despesas Indiretas	6,00
B.1	Seguro + Garantia	0,80
B.2	Riscos	0,97
B.3	Despesas Financeiras	1,23
B.4	Administração Central	3,00
C	Tributos	12,15
C.1	CONFINS	3,00
C.2	PIS	0,65
C.3	ISS	4,00
C.3	Contribuições Previdenciárias - Lei nº 12844/2013	4,50
	TOTAL GERAL = BDI = $[(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-T)] - 1$	28,57
$BDI = [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-T)] - 1$ <p>Onde: AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; S - SEGURO; R - RISCO; G - GARANTIA; DF - DESPESAS FINANCEIRAS; L - LUCRO e T - TRIBUTOS</p> <p>OBS1: A FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI É A DO ACÓRDÃO TCU 2622/2013-P, DE</p> <p>OBS2: BDI CONSIDERANDO DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME LEI Nº 12.844/2013, DE 19/07/2013.</p>		

ALINE ESTELA

HANNEMANN:30050553291

Assinado de forma digital por ALINE
ESTELA HANNEMANN:30050553291
Dados: 2023.03.03 14:22:29 -03'00'

NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a “margem” que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

Valor da obra = Custos Diretos + BDI

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

ISS = 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = (5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

COFINS = 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

Lei nº 9.718/98

...

Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

PIS = 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

Lei nº 9.715/98

...

Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

IRPJ e CSLL

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

4.2 – Administração Central

Valor para a Administração Central = 5,5 %

4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 25,00 %

4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

BDI = 31,25 %



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002962-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020				02 - EXERCÍCIO 2022	
03 - Nº PROCESSO 23400.005228/2019-05					
04 - NOME DA PREFEITURA PM PAU DARCO				05 - N.º DO CNPJ 34.671.016/0001-48	
06 - ENDEREÇO AV BOA SORTE S/N, SETOR PARAISO		07 - MUNICÍPIO PAU D ARCO		08 - UF PA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL					
09 - NOME FREDSON PEREIRA DA SILVA				10 - CPF 650.021.212-68	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
237913	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3173075	ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE	R\$ 2.041,95	R\$ 2.039.906,99
TOTAL GERAL PACTUADO				R\$ 2.041.948,94	
11 - LOCALIZAÇÃO					
NOME DA OBRA:		ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA SORTE			
ENDEREÇO:		RUA PRINCIPAL ESQUINA COM A RUA 06, S/N, ZONA RURAL e bairro VILA BOA SORTE			
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
MÊS INICIAL: 10/2022			MÊS FINAL: 10/07/2023		

Termo com vigência até 10/07/2023 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FREDSON PEREIRA DA SILVA - (650.021.212-68)
PM PAU DARCO - (34.671.016/0001-48)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por FREDSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 650.021.212-68 em 25/10/2022 09:30:21



DECLARAÇÃO

Pau D'arco – Pará, 02 de março de 2023

Declaramos que:

- A. Os projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária estão disponibilizados no SITE do FNDE no seguinte endereço:
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espaa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-coberta>.
- B. A situação atual da obra pode ser verificada no endereço:
http://simec.mec.gov.br/painelObras/lista.php?estuf=PA&muncod=1505551&esfera=M&tipologia=122&g-recaptcha-response=03AFY_a8XCgkcnWlrbDbCkdiVazzwglBRSoVs6C5818byRSPH5KadwOzHQb5ChThXtnQ719Z8RRET4I8jDKg6nQFWJYHBtDmV_MCXVYZR5gDzp67jKG-KeVbN77npaAxfwf-c9OXLBfrXKnEvQTAeZIAB90Xs7eqgGoNkkaarAH_PRsTbJbeAPOT32ZgsMhx2cD78TmdVUjftTGUys1jToQDp8bPk37EHqBVtKOMgE0KwhTqByEpFhnSvnyps0JYhF5eUFZxAXxA-kMzXAR8rOs6iT4dmTLtfpH-OihYAxfuHPH9O2dDC8cYY4fYuT4qdfOsR9Q7dTddRb90TD8gDflvi81JLvjqeFKa2ea3OmpBKMV0swmr-o1_VdLjWgRzXuQPhul0pNk2p9kvXxL1pym96845p3AbRXfzm_2Zhbi6AGUHe7OAbA9SjrkZuqrNEmAmTyG6DY1GJGczUG31HIuVF4YMQEZ4gAg6f6LiKL5gNHiXahFHQ6DXnjB5ah5uibFiY7k8xb516vUgi04JpQMUeycH4338SpA

ALINE ESTELA

HANNEMANN:30050553291

Assinado de forma digital por ALINE

ESTELA HANNEMANN:30050553291

Dados: 2023.03.03 14:23:12 -03'00'

ALINE ESTELA HANNEMANN

Engenheira Civil da PMPD- PA